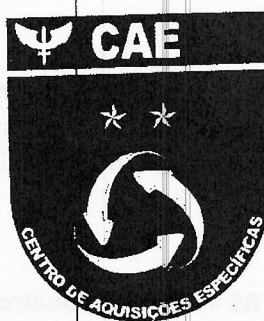




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 239/CAE-HFAG/2021**



**Locação de grupos geradores de emergência para instalação no Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**

**PWS TECNOLOGIA LTDA**

**PAG: 67106.001979/2021-69**

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA PWS TECNOLOGIA LTDA

A União, por intermédio do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.124.627/0001-33, sediada na Rua Barão do Bom Retiro, 111 – 111a – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.715-002, neste ato representada pelo Sr. Mario Fabiano Lessa Antunes, portador da Identidade nº 103.747.366 e Sr. Gabriel Mendes Pedreira Filho, portador da Identidade nº 114101785, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001979/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 239/CAE-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 239/CAE-HFAG/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/05/2024 A 01/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, conforme tabela abaixo:

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO (vigência 02/05/2023 a 01/05/2024)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de gerador carenado de 500KVA com QTA, USCA e frete inclusos – Subestação A	12	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00



02	Locação de gerador carenado de 500KVA com QTA, USCA e frete inclusos – Subestação B	12	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
03	Locação de gerador carenado de 500KVA com QTA, USCA e frete inclusos – Subestação C	12	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
04	Administração local	12	R\$ 2.966,67	R\$ 35.600,00
Composição do valor estimado mensal		Locação de 3 geradores carenados		R\$ 31.200,00
		Administração local		R\$ 2.966,67
TOTAL MENSAL				R\$ 34.166,67
VALOR TOTAL				R\$ 410.000,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Programa de Trabalho: 168880;

Ação: 2024;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 410.000,00 no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 08/04/2024 e;

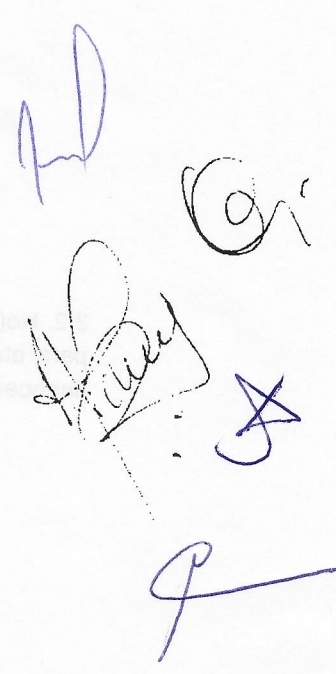
5.1.2. Carta s/nº, de 05/02/2024, da PWS TECNOLOGIA LTDA.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO


7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'P' at the bottom, and others that are more complex and stylized.



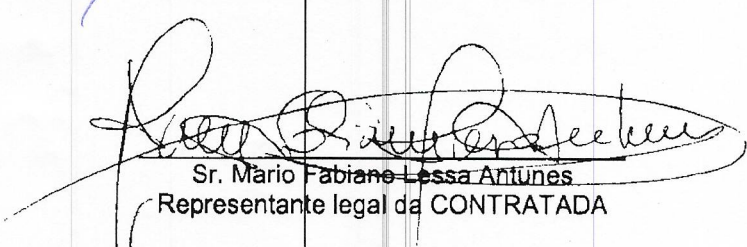
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.



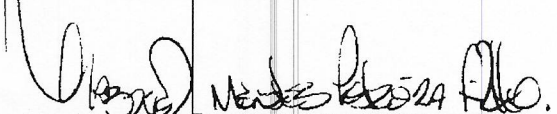
---

Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med  
Representante legal da CONTRATANTE



---

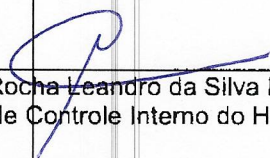
Sr. Mario Fabiano Lessa Antunes  
Representante legal da CONTRATADA



---

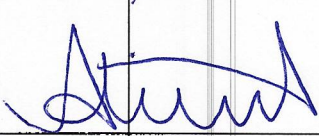
Sr. Gabriel Mendes Pedreira Filho  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



---

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int  
Agente de Controle Interno do HFAG



---

Aline Machado Teixeira Auad 1º Ten QOCON MED  
Fiscal do Contrato

